



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 201/2020 – de 22 de Junho de 2020

“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona,  
no Período que Define”.

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 2250, em 16.06.2020,

## R E S O L V E:

**Art. 1º.** – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período a contar de 22 de Junho de 2020 a 21 de Junho de 2022, sem ônus para o município, à Servidora **FERNANDA CASSIMIRO ZANINI**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 084542 Série 292/SP, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Enfermeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 22 de Junho de 2020.

**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA, PUBLICADO EM

22 / 06 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

*Pêlia Maria B. Nunes Barcelos*